



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

**Ata da sessão de julgamento do dia 13 de novembro de 2024**  
**Segunda Comissão Disciplinar Edital nº 038/2024/TJD/ES**

Aos (13) treze dias do mês de novembro de dois mil e quatro, às 19:00 horas, em sessão de novembro de 2024 na (quarta-feira), às 19:00 horas, na sede social da Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo, sito a Rua Barão de Itapemirim, 209, salas 512/513, Centro, Vitória-ES. Estiveram reunidos os auditores da Segunda Comissão Disciplinar Presidente Savio Andrey Faustino Eustaquio, Juliana Arivabene Guimaraes, Ana Paula Brandão de Almeida e Victor Sarmiento Zamprogno. Na Procuradoria Filipe Tavares de Oliveira Neves.

<b>01. Processo 208/2024</b>	Copa Espírito Santo Sub-15 de 2024 Rio Branco F.C x Vilavelhense Futebol Clube Data do jogo: 22/09/2024
<b><u>RESULTADO:</u></b>	<b><u>Wendel Luiz de Oliveira</u></b> , atleta não profissional do clube Vilavelhense Futebol Clube, incurso nos artigos 254- §1º, inciso II, do CBJD.  A unanimidade, Absolvido no artigo 254, §1º II, do CBJD.  Defesa nos autos pelo advogado dativo Dr. Alexandre de Oliveira Cacalcanti OAB-ES 17.548 Relator Dra. Ana Paula Brandão de Almeida
<b>02. Processo 225/2024</b>	Copa Espírito Santo Sub-15 de 2024 Linhares Futebol Clube x CTE/Colatina Data do jogo: 12/10/2024
<b><u>RESULTADO:</u></b>	<b><u>CTE/Colatina</u></b> , incurso nos artigos 191, III e 203, ambos do CBJD  A unanimidade, condenado no artigo 203, do CBJD, com a multa de R\$2.000,00 com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em R1.000,00 (hum mil reais) no prazo de 48 h, sob pena de suspensão na forma da lei.  A unanimidade, Absolvido no artigo 191, III, CBJD.  Não apresentou defesa nos autos. Relator Dr. Victor Sarmiento Zamprogno



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

<b>03. Processo 226/2024</b>	Copa Espírito Santo Sub-15 de 2024 Doze Futebol Clube x A. Desportiva Ferroviária VRD Data do jogo: 13/10/2024
<b><u>RESULTADO:</u></b>	<p><b><u>Arthur Pedro Gomes</u></b> treinador de goleiros do clube Doze Futebol Clube no artigo 258, §2º, inciso II, e 157, II, c/c 254-A, I e §3º, ambos do CBJD.</p> <p>A unanimidade, condenado no artigo 258, §2º, II c/c 157, II, do CBJD, com a pena de suspensão de (02) partida, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (01) partida.</p> <p>A unanimidade. Absolvido no artigo 254, do CBJD</p> <p><b><u>Thavllan Costa Araújo</u></b>, atleta não profissional do clube Doze Futebol Clube, incurso no artigo 254, § 1º, II, do CBJD.</p> <p>Por maioria, condenado no 254, § 1º, II, do CBJD, com a pena de suspensão de 01 partida, convertida por Advertencia.</p> <p>Defesa escrita nos autos Dr. Victor Barbosa Mejia.</p> <p><b><u>Marcelo Pereira Cardoso</u></b>, atleta não profissional do clube A.Desportiva Ferroviária VRD, incurso no artigo 254, §1º, II, e artigo 219 ambos do CBJD.</p> <p>À unanimidade, Absolvido no artigo 254, §1º, II, do CBJD.</p> <p>À unanimidade, condenado no artigo 219, do CBJD, com a pena de suspensão de 30 dias, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (15) quinze dias.</p> <p>Defesa escrita pelo Advogado Leonardo Pinheiro Gaulke, OAB-ES 35.562</p> <p>Relatora Dra. Juliana Arivabene Guimaraes</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

<b>04. Processo 227/2024</b>	Copa Espírito Santo Sub-15 de 2024 A.Jaguareé Esporte Clube x Ibirapu Esporte Clube Data:06 /06/2024
<b>RESULTADO:</b>	<b>Bruno Malacarne</b> , Preparador físico da equipe A. Jaguaré Esporte Clube, incurso nos artigos 258, §2º, inciso II, 243-F, §1º, do CBJD.  Por maioria, Absolvido no artigo 243-F, do CBJD.  Por maioria, condenado no artigo 258, §2º, II do CBJD, com a pena de suspensão de (04) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (02) duas partidas. Não apresentou defesa nos autos Relatora Dra. Ana Paula Brandão de Almeida
<b>05. Processo 228/2024</b>	Copa Espírito Santo Sub-17 de 2024 Doze Futebol Clube x A. Desportiva Ferroviária VRD Data do jogo: 13/10/2024
	<b>Luiz Gustavo Rodrigues Barbosa</b> , atleta não profissional da equipe Doze Futebol Clube, incurso no artigo 250 §1º, I, do CBJD.  A unanimidade, condenado no artigo 258, §2º, II do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida, convertida por Advertencia.  Defesa escrita pelo Advogado Victor Barbosa Mejia, OAB-ES 26.014  Relator Dr. Victor Sarmiento Zamprogno
<b>06. Processo 229/2024</b>	Copa Espírito Santo Sub-17 de 2024 Linhares Futebol Clube x CTE/Colatina Data do jogo: 12/10/2024
<b>RESULTADO:</b>	<b>Linhares Futebol Clube</b> , incurso nos artigos 191, II e 203, ambos do CBJD.  A unanimidade, condenado no artigo 203, do CBJD, com a multa de R\$2.000,00 com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em R1.000,00 (hum mil reais) no prazo de 48 h, sob pena de suspensão na forma da lei.  A unanimidade, Absolvido no artigo 191, III, CBJD.  Defesa escrita pelo Advogado Leonardo Pinheiro Gaulke Relatora Dra. Juliana Arivabene Guimaraes



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

<b>07. Processo 230/2024</b>	Copa Espírito Santo Sub-20 de 2024 Rio Branco SAF x Castelo Futebol Clube Data do jogo: 11/10/2024
	<b>Thaylan Rosa Queizza</b> , atleta não profissional clube Doze Futebol Clube, incurso no artigo 254-A, inciso I, do CBJD  Por maioria, condenado no artigo 254, I, do CBJD, com a pena de suspensão 01 partida, convertida por Advertência.  Não apresentou defesa nos autos. Relatora Dra. Ana Paula Brandão de Almeida
<b>08. Processo 231/2024</b>	Copa Espírito Santo Sub-15 de 2024 S.C. Brasil Capixaba x Porto Vitória Futebol Clube Data do jogo: 16/10/2024
	<b>Kauã Reinell de Almeida</b> , atleta não profissional da equipe Porto Vitória Futebol Clube, incurso no artigo 254-A, I do CBJD. A unanimidade, Absolvido no artigo 254-A, I, do CBJD.  Defesa nos autos pela Advogada Dra. Barbara da Gloria Petricci  <b>Ronan Pedrozo dos Santos</b> , atleta não profissional da equipe S.C. Brasil Capixaba, incurso no artigo 254-A, I do CBJD.  A unanimidade, Absolvido no artigo 254-A, I, do CBJD.  Defesa escrita nos autos Dr. Leonarod Pinheiro Gaulke Relatora Dra. Juliana Arivabene Guimaraes
<b>09. Processo 240/2024</b>	Campeonato Estadual Feminino Sub-17 de 2024 Vila nova Futebol Clube x Vilavelhense Futebol Clube Data do jogo: 20/10/2024
<b>RESULTADO:</b>	<b>Karina de Jesus Soares</b> , atleta profissional da equipe Vila Nova Futebol Clube, incurso no artigo 254-A, II do CBJD..  Por maioria, desclassificar o artigo 254-A, II do CBJD, para o artigo 250, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida, convertida por advertencia.  <b>Leticia Luna de Souza</b> , atleta profissional da equipe Vilavelhense Futebol Clube, incurso no artigo 250, §1º, I do CBJD.  Por maioria, condenado no artigo 250, §1º, I do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida, convertida por advertencia. Defesas nos autos pelo advogado dativo do TJD-ES Relator Dr. Victor Sarmento Zomprogn



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

<b>10. Processo 241/2024</b>	Copa Espírito Santo Sub-11 de 2024 A. Desportiva Ferroviária VRD x Porto Vitória Futebol Clube Data do jogo: 19/10/2024
<b>RESULTADO:</b>	<b>Porto Vitória Futebol Clube</b> , incurso no artigo 213, §2º, II, do CBJD.  Por maioria, Absolvido no artigo 213, §2º, II, do CBJD.  Defesa nos autos pela advogada Dra. Barbara Gloria Petrucci.  Relatora Dra. Ana Paula Brandão de Almeida
<b>11. Processo 242/2024</b>	Copa Espírito Santo Sub-15 de 2024 CTE/Colatina x A. Jaguaré E.C Data do jogo: 20/10/2024
<b>RESULTADO:</b>	<b>Cauã Barbuda Oliveira Souto</b> , atleta não profissional da equipe CTE/Colatina, incurso no artigo 254-A, II, do CBJD.  Por maioria, desclassificar o artigo 254-A, II, para 254, CBJD, condenado em (01) uma partida, convertida por advertência.  Defesa noas autos pelo advogado dativo. Relatora Dra. Juliana Arivabene Guimaraes
<b>12. Processo 243/2024</b>	Copa Espírito Santo Sub-15 de 2024 Porto Vitória Futebol Clube x A. Desportiva Ferroviária VRD Data do jogo: 19/10/2024
<b>RESULTADO:</b>	<b>Samuel de Oliveira Sant'ana</b> , atleta não profissional da equipe A. Desportiva Ferroviária VRD, incurso no artigo 254-A, e I II, do CBJD.,  A unanimidade, condenado no artigo 254-A, I e II, CBJD, com (04) quatro partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, em (02) duas partidas.  <b>Davi Riquelme Rodrigues Ventura de Souza</b> , atleta não profissional da equipe Porto Vitória Futebol Clube, incurso no artigo 254-A, e I II, do CBJD.  A unanimidade, condenado no artigo 254-A, I e II, CBJD, com (04) quatro partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, em (02) duas partidas.  <b>Lucas Madeira Grilo</b> , treinador de goleiros da equipe Porto Vitória Futebol Clube, incurso nos artigos 258, §2º, II, 243-F e 243-C, todos do CBJD.  A unanimidade, Absolvido nos artigos 258, §2º, II, 243-F e 243-C, todos do CBJD.  Defesa escrita nos autos Dra. Barbara Gloria Petrucci Defesa escrita pelo Advogado Leonardo Pinheiro Gaulke  Relatora Dra. Juliana Arivabene Guimaraes



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

<b>13. Processo 244/2024</b>	Copa Espírito Santo Sub-17 de 2024 Rio Branco Futebol Clube x Vitória Futebol Clube Data do jogo: 19/10/2024
<b>RESULTADO:</b>	<p><b><u>Henrique Santos Welsing de Lima</u></b>, atleta não profissional da equipe Vitória Futebol Clube, incurso no artigo 254-A, I, do CBJD.</p> <p>A maioria, condenado no artigo 254-A, I, do CBJD, com a pena de suspensão de (04) quatro partidas, com redutor 182, do CBJD, fixada em (02) duas partidas.</p> <p><b><u>Otávio Rosa Aiolf</u></b>, atleta não profissional da equipe Rio Branco Futebol Clube, incurso no artigo 254-A, I, do CBJD.</p> <p>A maioria, condenado no artigo 254-A, I, do CBJD, com a pena de suspensão de (04) quatro partidas, com redutor 182, do CBJD, fixada em (02) duas partidas.</p> <p>Defesa escrita nos autos pelos advogados. Dr. Tenório Miguel Merlo Filho. Dr. Frederico Relatora Dra. Ana Paula Brandão de Almeida</p>
<b>14. Processo 245/2024</b>	Copa Espírito Santo Sub-17 de 2024 Aster Brasil Futebol Clube x Vilavelhense Futebol Clube Data do jogo: 19/10/2024
<b>RESULTADO:</b>	<p><b><u>Braian Richard Oliveira de Almeida</u></b>, atleta não profissional da equipe Aster Brasil Futebol Clube, incurso no artigo 254-A, I, do CBJD.</p> <p>A unanimidade, condenado no 254-A, I, do CBJD, com a pena de suspensão de (06) seis partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (03) três partidas.</p> <p>A defesa escrita nos autos pelo advogado dativo Relatora Dra. Ana Paula Brandão de Almeida</p>
<b>15 Processo 246/2024</b>	Copa Espírito Santo Sub-20 de 2024 Rio Branco SAF x Vitória Futebol Clube Data do jogo: 18/10/2024
<b>RESULTADO:</b>	<p><b><u>Bernardo Barbosa Ferri</u></b>, atleta não profissional da equipe Vitória Futebol Clube, incurso no artigo 250, §1º, I do CBJD.,</p> <p>A unanimidade, Absolvido no artigo 250, §1º, do CBJD.</p> <p>Defesa nos autos pelo advogado Dr. Tenório Miguel Merlo Filho. Relatora Dra. Ana Paula Brandão de Almeida</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Vitória, 13 de novembro de 2024.

Rita Vilar  
Secretária Geral  
TJD-ES